

Quem tem documentos sobre a ditadura? Uma análise da legislação e das iniciativas governamentais¹

Vitor Amorim de Angelo²

Resumo

Partindo da campanha publicitária do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985), nosso objetivo neste trabalho é discutir o posicionamento do governo federal em relação aos arquivos da ditadura militar. Para tanto, recuperamos o longo debate iniciado no mandato de FHC em torno da divulgação dos documentos sigilosos produzidos pela ditadura. A reconstrução desse debate e a análise crítica da campanha publicitária nos permitiu apontar os limites e as contradições da atuação do governo brasileiro nessa questão.

Palavras-chave: Ditadura. Documentos. Campanha publicitária.

1. Introdução

No final de 2009, as principais emissoras de rádio e televisão do país, além de jornais e revistas de grande circulação, começaram a divulgar a campanha publicitária do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985), também conhecido como

1 Uma versão preliminar deste trabalho foi apresentada no 7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, realizado em Recife (PE) entre 4 e 7 de agosto de 2010. Agradeço às considerações feitas naquela oportunidade pelo debatedor da sessão, professor Dr. Luiz Cláudio Lourenço. Agradeço também aos pareceristas anônimos de *Política & Sociedade* pelas sugestões.

2 Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/Mestrado da Universidade Vila Velha (ES). E-mail: vitor.angelo@uvv.br

Memórias Reveladas. A campanha, com duração aproximada de dois meses, foi um apelo do governo federal à sociedade para obter documentos produzidos ao longo da ditadura militar, especialmente aqueles que pudessem contribuir para a localização dos mais de 140 *desaparecidos* políticos do país. Contudo, a despeito de sua evidente qualidade, a campanha revelou — ou encobriu, a depender do ponto de vista — as limitações e contradições da atuação do governo brasileiro nesse tema.

Transcorridos alguns dias desde o início de sua veiculação na mídia, poucos foram os especialistas daquele período que se arvoraram a criticar a campanha. Alguns, talvez, por atuarem como conselheiros e assessores do projeto *Memórias Reveladas*. Outros, por julgarem mais conveniente apoiar uma campanha reconhecida de utilidade pública. Um terceiro grupo, comparando o então governo Luís Inácio Lula da Silva aos anteriores, pode ter concluído que, apesar das contradições, íamos bem melhor naquele momento do que antes na questão do acesso aos arquivos da ditadura.

Um exemplo da boa receptividade no meio intelectual pode ser conferido na edição do mês de outubro de 2009 da revista *Pesquisa FAPESP*, publicada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. A reportagem de quatro páginas afirmava que “uma revolução está acontecendo nos arquivos públicos de todo o país desde maio deste ano [2009]” (*Pesquisa FAPESP*, n. 164, p. 86), em referência ao Banco de Dados *Memórias Reveladas*³, que disponibiliza informações e documentos relativos ao período da ditadura militar para consultas on-line. A matéria era extremamente elogiosa à iniciativa governamental, destacando, obviamente, a participação da FAPESP no financiamento da segunda etapa do projeto de digitalização de documentos. Não havia, entretanto, nenhuma menção à campanha publicitária ao longo de toda a reportagem.

Em geral, a abertura dos arquivos da ditadura é vista como uma medida essencial para as pesquisas a respeito daquele período histórico. É evidente que a disponibilização de novas fontes pode

3 O banco de dados está disponível em: <www.an.gov.br/mr>. Acesso em: 1º ago. 2010.

redirecionar a produção acadêmica, invalidar teses aparentemente sólidas e contribuir para uma reconstrução mais completa dos *anos de chumbo*. Faz parte, sobretudo, do direito à memória, seja dos atingidos pela repressão ou da sociedade como um todo⁴. Por outro lado, nota-se certo *clima* de euforia entre alguns pesquisadores, como se as fontes, por si só, pudessem *dizer* coisas novas. Esquecem que um corpo documental mais amplo não garante automaticamente pesquisas de maior qualidade a não ser que as perguntas corretas sejam feitas aos documentos⁵. Além do mais, não obstante o *ethos* racionalizante que caracterizou a repressão durante a ditadura, o que poderia favorecer a descoberta de novas informações, é presumível que não sejam encontradas revelações estarrecedoras como, às vezes, alguns setores da sociedade parecem crer⁶.

Há também um componente pessoal na questão dos arquivos da ditadura. Muitas famílias buscam informações que possam levá-las a encontrar seus parentes desaparecidos durante o período militar. Esse foi o sentido mais evidente da campanha do Memórias Reveladas, que veiculou *slogans* como “ainda existem mais de 140 desaparecidos políticos no Brasil; ajude a encontrá-los” e “seus familiares ainda não tiveram o direito de enterrar seus corpos”⁷. A própria idéia de que alguém possa simplesmente desaparecer, aliás, é típica dos anos de extrema repressão que marcaram os sucessivos governos militares. Para fugir das forças de segurança, militantes da esquerda armada frequentemente entraram na clandestinidade

4 Na França, o direito à memória tem sido frequentemente associado ao chamado dever de memória (*devoir de mémoire*), com repercussão, inclusive, na esfera judicial. Uma análise esclarecedora sobre a relação entre história, memória e direito naquele país e um contraponto com o caso brasileiro podem ser vistos em Heymann (2007).

5 Para a visão de um conhecido historiador sobre a relação entre o pesquisador e suas fontes, ver Bloch (2001).

6 Com isso, porém, não queremos afirmar que: (1) não haja documentos a serem revelados, que (2) documentos com informações tidas como *bombásticas* não poderiam surgir nem tampouco que (3) existam documentos mais importantes do que outros em razão desta ou daquela informação neles contida.

7 As informações relativas à campanha utilizadas ao longo do texto estão disponíveis no site oficial do Memórias Reveladas: <www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br>. Acesso em: 1º ago. 2010.

para nunca mais sair. Naquele verdadeiro “combate nas trevas” (GO-RENDER, 1987), os guerrilheiros se tornaram vítimas relativamente fáceis para seus algozes⁸.

Embora constituam maioria entre os desaparecidos políticos, os que pegaram em armas para derrubar a ditadura não são os únicos procurados. Durante o período militar, tornou-se comum agentes da repressão sem mandado judicial deterem suspeitos de praticar atividades subversivas ou de ter informações que pudessem levar à prisão de nomes procurados pela ditadura. Alguns, entretanto, jamais voltaram para casa, *desaparecendo* sem deixar vestígios, como é o caso do ex-deputado Rubens Paiva, morto em 1971 após sofrer sessões de tortura no 1º Batalhão da Polícia do Exército, no Rio de Janeiro⁹. Em todos os casos, as versões sustentadas pelas forças de segurança para se eximir de alguma culpa passaram a ser tão inverossímeis que apenas corroboravam as suspeitas de que a ditadura fizera mais uma vítima.

Meu objetivo neste trabalho é discutir o posicionamento do governo brasileiro, nos últimos anos, em relação aos arquivos da ditadura a partir da análise crítica da campanha publicitária do Memórias Reveladas. Com esse propósito, recuperei o longo debate iniciado no governo Fernando Henrique Cardoso em torno da divulgação dos documentos sigilosos produzidos pela ditadura militar. A reconstrução desse percurso e a análise da campanha publicitária, como será visto na parte final do trabalho, permitiu-me fazer alguns apontamentos sobre os limites, as contradições e também os avanços da atuação do governo brasileiro nessa questão.

2. Idas e vindas na abertura dos arquivos da ditadura

O livre acesso aos arquivos da ditadura tornou-se fundamental para pesquisadores interessados em estudar o período militar

8 Um trabalho fundamental para compreender a dinâmica das organizações armadas é Ridenti (1993).

9 Para o relato do caso, ver *Veja*, ed. 939, 3 set. 1986.

e familiares à procura de informações a respeito de parentes desaparecidos. Em todos os governos da Nova República, a abertura dos acervos sempre foi uma questão delicada, que frequentemente suscitou debates acalorados e acusações de todos os lados. Os militares afirmam categoricamente que os documentos produzidos pelo aparelho repressivo já não existem mais, acusando os que insistem no assunto de *revanchismo*. Pesquisadores e familiares de desaparecidos, por sua vez, sustentam que os acervos existem, sim, mas que são escondidos pelas Forças Armadas, seja nas mãos de particulares envolvidos com a repressão ou dentro das próprias instituições militares.

Até o governo Lula, o Brasil avançou timidamente nessa questão. Atos públicos e falas contundentes nunca se traduziram em medidas concretas. Durante o governo Fernando Henrique Cardoso, chegou-se a distribuir convites para a cerimônia de abertura dos arquivos. O evento, porém, jamais ocorreu. Por outro lado, foi no primeiro mandato de FHC que se instituiu a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) a fim de “envidar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas” e “emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização” (Lei n. 9.140/1995)¹⁰. A liberação dos documentos oficiais, entretanto, continuou no mesmo ponto.

A vitória de Lula em 2002 renovou a esperança de que o país poderia avançar mais rápido nessa questão. O fato de o novo presidente ter sido eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT), que desde a sua fundação, nos anos 1980, tinha entre os seus quadros nomes ligados à antiga esquerda armada, contribuiu para reforçar a impressão de que um novo capítulo na história da abertura dos

10 Para além da criação da CEMDP, a importância da lei n. 9.140 reside no fato de que, pela primeira vez, o governo brasileiro reconhecia o envolvimento de agentes públicos na morte de pessoas desaparecidas em decorrência de seu envolvimento ou acusação de participação em atividades políticas no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979. Dessa forma, o governo brasileiro reconheceu como mortas 136 pessoas, cujos nomes tinham sido identificados num dossiê elaborado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (Cf. BRASIL, 2007). No final do governo FHC, uma nova lei (n. 10.536/2002) estendeu aquele prazo para 5 de outubro de 1988.

arquivos militares teria início em janeiro de 2003. A decepção se confirmou quando em julho daquele ano, por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU), o governo Lula recorreu da decisão da juíza Solange Salgado, da 1ª Vara da Justiça Federal, em Brasília, que determinava a abertura dos arquivos referentes à guerrilha do Araguaia e a busca imediata pelos desaparecidos políticos.

Localizada na divisa entre os atuais estados do Pará, Maranhão e Tocantins (este pertencente a Goiás até 1988), a região do Araguaia protagonizou o principal conflito entre a ditadura militar e a esquerda armada brasileira. Em 1966, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) começou a enviar militantes para aquela localidade. Os conflitos, todavia, só começaram em 1972, quando o Exército chegou ao Araguaia para a primeira de três expedições, na maior operação militar desde a formação da Força Expedicionária Brasileira, na 2ª Guerra Mundial. Especialmente em sua fase final, o conflito ganhou ares de verdadeira *caça aos comunistas*. No total, quase 60 guerrilheiros e 20 camponeses foram mortos. Muitos foram fuzilados e decapitados; outros tiveram seus corpos jogados em pontos distantes. Houve ainda casos como o de *Osvaldão*, comandante de um dos destacamentos do PCdoB, cujo corpo foi exibido em vilas da região para intimidar os moradores¹¹.

Em entrevista concedida em meados de 2003, a juíza esclareceu os motivos de sua decisão. Explicou que, ao contrário do que sempre afirmaram os militares, ela acreditava na existência de documentos da ditadura, uma vez que “toda operação militar é registrada [...] e isso obviamente deve estar arquivado” (*Correio Braziliense*, 28 jul. 2003). Sublinhe-se o fato de que o termo de destruição dos documentos, necessário para o procedimento que os militares dizem ter realizado, jamais foi apresentado pelas Forças Armadas. A análise do recurso da AGU estendeu-se até o final de 2004, quando a 6ª turma do Tribunal Regional Federal (TRF), em

11 Um longo relato da operação militar no Araguaia pode ser encontrado em Moraes e Silvam (2005). Além de execuções sumárias e decapitações, uma reportagem recente do jornal *Folha de S.Paulo* (14 ago. 2011) revelou indícios de que também injeções letais foram usadas contra guerrilheiros no Araguaia.

Brasília, confirmou por unanimidade a sentença dada em primeira instância.

Desgastado com o episódio, o Palácio do Planalto se viu obrigado a cumprir a decisão do TRF¹². Apenas três dias depois, o presidente Lula assinou a medida provisória n. 228 e o decreto n. 5.301, regulamentando a divulgação de documentos públicos de interesse particular ou coletivo e instituindo a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas (CAAIS), colegiado subordinado à Casa Civil da Presidência da República¹³. Pelo prazo tão exíguo que separou os dois fatos, é possível que o texto da medida provisória e do decreto que a regulamentou não tenha sido preparado em decorrência da decisão do TRF, mas que estivesse na gaveta à espera da resposta ao recurso da AGU.

O debate interno que precedeu a decisão presidencial foi precipitado por uma polêmica envolvendo o Planalto, o ministério da Defesa e o Exército. Em 17 de outubro de 2004 (cerca de dois meses antes da sentença do TRF), o jornal *Correio Braziliense* divulgou em sua edição de domingo fotos que supostamente comprovariam os maus tratos sofridos por Vladimir Herzog nas dependências do II Exército, em São Paulo. Em 1975, ano de sua morte, Herzog era um jornalista de prestígio. Ex-professor da Universidade de São Paulo, tinha trabalhado para a BBC Brasil e possuía muitos contatos no exterior. Na época, era diretor da TV Cultura. Procurado pelos militares, compareceu voluntariamente ao quartel do II Exército em outubro daquele ano. Não sabia, porém, que era considerado um *conspirador comunista*.

No dia seguinte, o comando daquela unidade noticiou que o jornalista cometera suicídio em sua cela após assinar uma confissão declarando ser membro do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

12 Ainda assim, o governo recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que confirmou, em junho de 2007, a sentença do TRF.

13 Em outubro do ano anterior, pouco depois da sentença da juíza Solange Salgado, o presidente assinou o decreto n. 4.850, criando uma comissão interministerial para responder à determinação da 1ª Vara da Justiça Federal. A coordenação desse colegiado, ao contrário da CAAIS, coube ao ministério da Justiça.

Durante a ditadura, suicídios se tornaram comuns¹⁴. Não era raro que um preso decidisse dar fim à sua própria vida, segundo os laudos oficiais. Mas a sequência de mortes desse tipo, somada aos relatos de tortura e maus tratos, enfraquecia a versão dos militares. Apenas três meses depois, um conhecido sindicalista, Manuel Fiel Filho, morreu em circunstâncias parecidas, novamente no II Exército. Para os militares, tratou-se de mais um suicídio.

Em resposta às imagens, o Exército divulgou uma nota oficial rebatendo a matéria. Seu conteúdo imediatamente abriu uma crise política entre o Planalto e o ministério da Defesa. A nota minimizava o teor das fotos de Herzog, nu em sua cela pouco antes de morrer, afirmando que “mesmo *sem qualquer mudança de posicionamento e de convicções* em relação ao que aconteceu naquele período histórico, [o Exército] considera *ação pequena reavivar re-vanchismos ou estimular discussões estéreis* sobre conjunturas passadas” (*Folha de S.Paulo*, 19 out. 2004, grifos meus). Surpreendeu a ausência de qualquer autocrítica em relação às mortes provocadas pelo aparato repressivo. Inversamente, a nota reafirmava o antigo argumento militar de que “não há documentos históricos que as comprovem, tendo em vista que os registros operacionais e da atividade de inteligência da época foram destruídos”.

Nos dias seguintes, uma sucessão de artigos e editoriais publicados nos principais jornais e revistas do país condenou a política do governo em relação aos arquivos da ditadura. A discussão se arrastou até o início de novembro, quando deu lugar a outras notícias. Em dezembro de 2004, contudo, as atenções se voltaram novamente para o governo Lula. Com a divulgação da sentença do TRF, o Palácio do Planalto precisava dar uma resposta imediata – recorrerá ou não da decisão? Em virtude da crise detonada pela reportagem do *Correio Braziliense*, o governo começou a discutir alternativas para responder à sociedade. Do PT também vinham críticas ao presidente Lula, embora as divergências fossem minimizadas por declarações que ressaltavam os supostos avanços no tema.

14 Até janeiro de 1976, oficialmente, foram 39, dos quais 19 por enforcamento (Cf. GAS-PARI, 2004).

O fato é que o governo se dividiu com relação às medidas tomadas pelo presidente em no final de 2004. Parte apoiou a medida provisória e o decreto assinados por Lula, parte discordou enfaticamente do governo. Algumas evidências apontam nesse sentido. Um delas se refere à decisão do presidente em formar uma comissão interministerial responsável especificamente pela questão dos documentos, embora já existisse a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Em *Direito à verdade e à memória*, livro lançado em 2007 pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), a divisão dentro do governo foi lembrada da seguinte maneira:

A tensão entre os dois colegiados foi visível, pois boa parte dos integrantes da CEMDP considerou a formação da Comissão Interministerial uma tentativa de esvaziar o trabalho por ela realizado. Em determinado momento, seus integrantes chegaram a cogitar a possibilidade de demissão coletiva (BRASIL, 2007, p. 43, grifos meus).

Aparentemente, a decisão de manter duas comissões poderia ser indício de que o governo tinha uma visão própria do assunto, separando a busca por mortos e desaparecidos políticos do acesso a informações sigilosas. Essa distinção tinha sido justamente o argumento utilizado pelo advogado-geral da União em 2003, no recurso à decisão da juíza Solange Salgado. Na época, a AGU alegou que, ao ordenar a abertura dos arquivos da ditadura, a juíza teria extrapolado o pedido dos autores da ação, que reclamavam apenas a localização dos corpos. Ao confirmarem a sentença dada em primeira instância, os juízes da 6ª turma do TRF lembraram que o acesso aos documentos produzidos durante a ditadura militar era determinante para iniciar qualquer tentativa de busca aos restos mortais de ex- guerrilheiros (*Folha de S.Paulo*, 7 dez. 2004).

Outra evidência do racha no governo foram as constantes mudanças feitas pelo presidente da República no organograma do primeiro escalão desde a sua posse. A CEMDP, como já foi dito, foi criada no governo FHC, subordinada à Secretaria dos Direitos da Cidadania do ministério da Justiça. Em 1997, com o decreto n. 2193, o governo criou a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, órgão pertencente à estrutura do ministério da Justiça. O decreto

foi subscrito pelo presidente FHC e por Nelson Jobim, titular da pasta da Justiça desde o início de seu segundo mandato. Foi o último ato de Jobim à frente do ministério, do qual se desligou para assumir o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Uma das atribuições da nova secretaria, segundo o decreto, era “auxiliar o Ministro de Estado da Justiça nos assuntos relacionados às atividades de apoio à Comissão Especial criada pela Lei n. 9.140” (Decreto n. 2.193/1997) — ou seja, a CEMDP.

Em janeiro de 1999, uma nova mudança na estrutura do ministério da Justiça garantiu ao secretário nacional de direitos humanos, José Gregori, o *status* de ministro. O órgão dirigido por ele passou a se chamar Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. A CEMDP, por sua vez, continuava subordinada à pasta da Justiça. Em maio de 2003, já sob o governo Lula, uma nova mudança transformou a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do ministério da Justiça em Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República (Lei n. 10.683/2003), tendo como primeiro ministro Nilmário Miranda. Desde a criação da CEMDP, Miranda tinha integrado o colegiado na qualidade de representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados¹⁵.

A mudança, todavia, não alcançou a CEMDP, que continuou junto ao ministério da Justiça até março de 2004, quando o Planalto editou medida provisória, convertida em lei em junho do mesmo ano, transferindo a comissão para a estrutura da SEDH (Medida Provisória n. 176/2004). Na época, a decisão também foi saudada como um avanço na questão dos perseguidos políticos da ditadura, tendo em vista que, ao ampliar os critérios para sua definição, a medida provisória permitiu que famílias de desaparecidos pudessem solicitar reparação financeira ao Estado brasileiro.

As constantes mudanças na estrutura do primeiro escalão não foram acompanhadas por ações concretas visando a abertura

15 A partir dos relatos feitos à CEMDP, Miranda publicou junto com Carlos Tibúrcio um grosso volume de mais de 600 páginas dedicado à questão da violação dos direitos humanos durante a ditadura militar. Ver Miranda e Tibúrcio (1999).

dos arquivos. Até meados de 2004, o governo Lula nada tinha feito nesse sentido. Continuava valendo a medida draconiana assinada por FHC quatro dias antes de encerrar seu segundo mandato. Em 27 de dezembro de 2002, o governo Fernando Henrique havia editado medida provisória regulamentando o acesso a documentos públicos de conteúdo sigiloso. Pelas novas regras, os dados e informações manteriam a mesma classificação anterior, segundo o grau de sigilo: *reservados*, *confidenciais*, *secretos* ou *ultrasseguros* (Decreto n. 4.553/2002).

Além do presidente e do vice-presidente da República, teriam competência para realizar a classificação em todos os graus de sigilo ministros e comandantes das Forças Armadas. Autoridades que exercessem funções de direção, comando ou chefia poderiam atribuir apenas o grau de sigilo secreto. No caso de servidores civis e militares, sua competência se limitaria à classificação de documentos sigilosos como confidenciais ou reservados. Na prática, como destacou à época o jurista Alberto Nogueira Júnior, a medida significou que “em pleno regime democrático de direito, qualquer servidor, por menor que seja sua posição hierárquica no respectivo órgão ou entidade, poderá receber subdelegação para proceder àquelas classificações” (NOGUEIRA JÚNIOR, 2004).

O ponto mais polêmico do documento, porém, foram os prazos. Dados e informações reservados, confidenciais, secretos e ultrasseguros poderiam ser liberados para acesso apenas 10, 20, 30 e 50 anos após sua classificação, respectivamente. No caso dos documentos ultrasseguros, que incluíam boa parte do acervo da ditadura, o prazo para liberação, já aumentado em 20 anos na comparação com a lei anterior, poderia ser “renovado indefinidamente” em razão da “segurança da sociedade e do Estado”¹⁶. Para um presidente que tinha ido para o exílio fugindo da repressão, a medida mostrava enorme insensibilidade e falta de compromisso político com a causa dos direitos humanos.

16 A regulamentação anterior também tinha sido aprovada no governo FHC. De acordo com o decreto n. 2.134/1997, os documentos sigilosos, independentemente do grau de sigilo, poderiam ser classificados novamente apenas uma vez. Com as modificações introduzidas no final de 2002, criou-se a figura do *sigilo eterno*.

A decisão foi duramente criticada por diversos setores da sociedade. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, particularmente, foram enfáticas ao apontarem o retrocesso da nova regulamentação. Já como ex-presidente, não restou muitas alternativas a FHC a não ser alegar desconhecimento, justificativa que, se verdadeira, revelaria o *modus operandi* de seu governo e o desprezo por temas tão relevantes. Mais recentemente, o ex-presidente voltou ao assunto, afirmando ter assinado o decreto “como rotina”, qualificando o episódio como um simples “descuido burocrático” (*O Globo*, 1º mar. 2009).

A disposição do governo Lula em cumprir a decisão do TRF deixou os militares sob tensão¹⁷. Para intermediar o conflito, o então vice-presidente da República, José Alencar, que fora nomeado por Lula para assumir a pasta da Defesa em lugar de José Viegas Filho, pregou prudência na liberação de documentos. Em declaração dada dois dias após a sentença, José Alencar afirmou que a decisão da Justiça deveria ser cumprida com critérios: “Decisão do Judiciário não se discute, cumpre-se. É claro que os arquivos não serão carregados e abertos na Praça da Sé” (*Folha de S.Paulo*, 8 dez. 2004). Diante da determinação judicial, o governo foi obrigado a regulamentar como seria feita a abertura dos arquivos em seu poder. Havia muita expectativa de que o novo decreto diminuísse os prazos estabelecidos pelo governo anterior.

Contudo, mais uma vez o governo Lula seguiu na direção oposta, mantendo a possibilidade do sigilo por tempo indeterminado. A medida provisória n. 228 vigorou, a princípio, até março de 2005, quando foi prorrogada por mais 60 dias pelo então presidente do Senado, Renan Calheiros. No início de maio, a medida provisória foi aprovada pelo Congresso Nacional, convertendo-se na lei n. 11.111. O parágrafo 2º do artigo 6º da nova lei estabeleceu que o

17 Foi revelador, nesse sentido, o relatório divulgado pela comissão interministerial criada por Lula em outubro de 2003. Segundo afirmou o documento, os militares impuseram como condição à sua ajuda o compromisso de que nenhuma informação fornecida ao colegiado seria usada em iniciativas de revisão da lei de anistia (Cf. Comissão, 2007).

acesso aos dados e informações sigilosas seria permitido depois de encerrado o período de classificação dos documentos. Porém, antes de o prazo para a abertura dos arquivos expirar, seria possível, de acordo com as novas regras, postergar sua divulgação:

Antes de expirada a prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo, a autoridade competente para a classificação do documento no mais alto grau de sigilo poderá provocar, de modo justificado, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas para que avalie se o acesso ao documento ameaçará a soberania, a integridade territorial nacional ou as relações internacionais do País, caso em que a Comissão *poderá manter a permanência da ressalva ao acesso do documento pelo tempo que estipular*. (Lei n. 11.111/2005, grifos meus).

Em outras palavras, o governo reeditou a decisão amplamente criticada tomada por FHC no final de 2002. Um ponto a ser destacado na lei para as evidências que apontamos anteriormente é a composição do colegiado, cuja definição permaneceu a mesma do decreto n. 5.301. A CAAIS era integrada pelos ministros da Casa Civil, do Gabinete de Segurança Institucional, da Justiça, da Defesa e das Relações Exteriores, além do advogado-geral da União e do secretário especial dos direitos humanos. Comparada à CEMPD, era essencialmente política. Desde o início, esta comissão sempre contou com a participação de representantes das famílias dos desaparecidos, do Ministério Público Federal, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e da sociedade civil, de modo que suas decisões tendiam a refletir muito mais a preocupação com a *memória dos desaparecidos* do que um *cálculo político* visando equacionar as diferentes posições dentro do governo.

Em novembro de 2004, o jornal *Folha de S.Paulo* publicou uma longa entrevista com o então ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional do governo Lula, general Jorge Armando Félix. Embora não falasse em nome das Forças Armadas, o general reproduziu o posicionamento dos militares a respeito do assunto, além de evidenciar a divisão dentro do Planalto. Ao jornal, o ministro declarou-se contrário à divulgação dos documentos,

Quem tem documentos sobre a ditadura? Uma análise da legislação e das iniciativas governamentais

Vitor Amorim de Angelo

posição inversa à de outros setores do governo. Após garantir que não havia “nada de bonito” nos arquivos, complementou dizendo o seguinte: “[Os documentos] tratam de pessoas em situações extremamente constrangedoras [...] gente que naquela época estava na clandestinidade, tinha outra mulher e hoje não tem, está com a antiga [...] companheiros que entregaram [outros companheiros]” (*Folha de S.Paulo*, 14 nov. 2004).

Na época, a entrevista gerou forte reação, excetuando-se os militares, naturalmente. Dentro do governo, as críticas foram veladas, no intuito de manter uma aparente harmonia em meio ao dissenso. Declarações como as do general constituíam uma suposta expressão da democracia e do respeito à pluralidade de posições existentes no Planalto. De qualquer forma, a entrevista chamou a atenção pela inversão dos fatos. Para Jorge Félix, não eram os militares as potenciais vítimas da abertura dos arquivos, mas a própria esquerda. Muitos viram em suas palavras uma tentativa de intimidar os que defendiam a divulgação dos documentos, fossem integrantes do governo, familiares ou ex-guerrilheiros¹⁸. “Ali [no arquivo] trata-se de pessoas, e é preciso que se preserve a individualidade, o direito à privacidade. Essas pessoas estão aí, estão vivas [...] Isso não é história, não vai fazer bem a ninguém. Se aparecer, só vai fazer mal à reputação das pessoas”.

Todos esses episódios levaram a crer que, pela primeira vez em muitos anos, os horrores da ditadura militar voltavam a ser motivo de discussão na sociedade. O espaço ocupado na imprensa pelo debate em torno da abertura dos arquivos da ditadura ajudou a criar a falsa impressão de que a sociedade, em massa, tinha tomado parte no assunto, posicionando-se contra ou a favor da divulgação dos documentos. Entretanto, no final de 2004, a divulgação de uma pesquisa CNT/Sensus realizada nos dias seguintes

18 Nunca é demais lembrar que essas categorias se confundem algumas vezes. A chegada de Lula à Presidência da República levou para o Planalto nomes que haviam participado da luta armada nos anos 1960-70, como José Dirceu, Dilma Rousseff, Franklin Martins e Carlos Minc, por exemplo. Portanto, nesses casos, não é possível separar objetivamente quem eram os integrantes do governo e os ex-guerrilheiros.

à decisão do TRF informou que 73,3% dos entrevistados simplesmente desconheciam ou não acompanhavam a discussão (*O Globo*, 15 dez. 2009). Numa espécie de reedição do que havia sido a luta armada no Brasil, ficou claro que tudo estava ocorrendo à revelia da maioria da sociedade (RIDENTI, 1993).

O *acerto de contas* com nosso passado recente, do qual a abertura dos arquivos é apenas uma — e não por isso menos importante — das questões em jogo, tem se mantido num estado de pleno divórcio com o conjunto da sociedade¹⁹. Nesse ponto, ganha relevo a questão dos desaparecidos políticos, pois, como Maia (2009, p. 287) bem observou, “as zonas de sombra que encobrem o esclarecimento cabal dos casos de ‘desaparecimento’ de perseguidos políticos parecem ser o mais grave sintoma dessa estranha convivência da sociedade brasileira com informações que permanecem secretas indefinidamente”. No Brasil, não se verifica, como em países vizinhos, movimentos de massa reunindo amplos setores da sociedade em defesa desta ou daquela bandeira em favor do direito à memória do período. Muito além do que a simples oposição entre *memória* e *esquecimento*, como se ambos fossem dois lados de uma mesma dinâmica, o mundo contemporâneo tem vivenciado um processo de transformação na própria memória. Levi (2001, p. 31-32) sintetiza da seguinte maneira o quadro atual:

O processo triunfal da individualização, da privatização da experiência, produziu uma memória fragmentada, individualizada. É a memória de cada um, não a de um grupo ou de um povo, que entra continuamente em cena: não mais uma história comunicável, mas uma autobiografia, não mais o passado da sociedade, mas uma miríade de fragmentos e objetos separados²⁰.

Tomemos como exemplo o caso das reparações financeiras às vítimas de perseguição política e a seus familiares. Trata-se de uma justa iniciativa — e que integra o rol de ações possíveis da chamada *justiça de transição* — do governo brasileiro no sentido de

19 Para uma análise a esse respeito, ver Gagnebin (2010).

20 Tradução livre do original em francês.

atenuar materialmente as perdas também materiais sofridas pelas vítimas da ditadura e de, simbolicamente, reconhecer as consequências danosas da ação do Estado naquele período. Contudo, ao se converter na principal iniciativa dos sucessivos governos da Nova República (MEZAROBBA, 2007), a reparação financeira individualizou a política de memória, reforçando um quadro já fragmentado, em nada contribuindo, portanto, para um efetivo encontro da *sociedade* com seu próprio passado.

3. Os avanços na divulgação de documentos sigilosos

Em novembro de 2005, seis meses após a promulgação da lei n. 11.111, um novo decreto assinado pelo presidente Lula determinou a imediata transferência para o Arquivo Nacional dos documentos produzidos ou recebidos pelo Conselho de Segurança Nacional (CSN), pela Comissão Geral de Investigações (CGI) e pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) — todos sob custódia da Agência Brasileira de Informação (Abin). O decreto atribuiu novas competências para a então ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, a propósito do recolhimento e divulgação dos arquivos, dispondo também sobre a criação de um grupo supervisor formado por representantes da Casa Civil, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria-Geral da Presidência da República, além de integrantes do ministério da Defesa, da Justiça e da AGU (Decreto n. 5.584/2005).

O decreto reforçou um dos aspectos mais evidentes nas constantes mudanças no primeiro escalão do governo: o gradativo afastamento da Secretaria Especial de Direitos Humanos das discussões visando à abertura dos arquivos da ditadura. Embora tivesse *status* diferenciado, com lugar garantido nas reuniões ministeriais, a SEDH foi deixada de lado num assunto que, na visão de muitos, relacionava-se diretamente com suas atribuições. Durante o governo Lula, foram a Casa Civil e o ministério da Defesa os dois órgãos emergentes em termos de novas atribuições e poderes no

que dizia respeito ao tema. O ministério da Justiça, por sua vez, manteve uma parte do espaço que possuía desde o governo FHC.

Até aquele momento, nem a Casa Civil nem a pasta da Defesa tinham sido ocupadas por nomes abertamente hostis à proposta de abertura dos arquivos. Como se sabe, o primeiro titular daquele ministério no governo Lula foi José Dirceu, conhecido líder estudantil na época da ditadura. Em 1969, Dirceu foi banido para o México após ser trocado com outros companheiros pelo embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick, sequestrado no Rio de Janeiro por militantes do Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8) e da Ação Libertadora Nacional (ALN). Em 2005, em meio à crise do *mensalão*, foi substituído por Dilma Rousseff, que nos anos 1970 militara na Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), um dos principais grupos da esquerda armada brasileira. No caso do ministério da Justiça, a situação também não era diferente. Seu titular à época, Márcio Thomaz Bastos, sempre se declarou favorável à divulgação dos documentos.

O trabalho de recolhimento e organização dos arquivos consumiu três anos até que o Arquivo Nacional, subordinado à Casa Civil, disponibilizasse em seu sítio na internet parte dos documentos recolhidos na Abin. Durante esse período, à exceção das atividades da CEMDP, o fato mais relevante a ser registrado foi o lançamento do livro *Direito à verdade e à memória*, editado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, cujo titular, na época, era Paulo Vannuchi — ele também um ex-integrante da esquerda armada. Na prática, o livro constitui um verdadeiro relatório do trabalho realizado pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos até 2006. Nele está disponível uma detalhada reconstrução histórica da ditadura militar no Brasil e da trajetória da CEMDP, além de fichas com os dados do processo de cada desaparecido político.

A publicação de *Direito à verdade e à memória* teve vários significados. Pela primeira vez, desde o fim da ditadura militar, o Estado brasileiro reconhecia oficialmente a violação dos direitos humanos por parte de agentes das forças de segurança. Até então, todas as manifestações e documentos públicos tinham apontado

apenas para a existência de desaparecidos políticos — a exemplo da lei n. 9.140/1995. Contudo, jamais um documento oficial afirmara expressamente que as torturas haviam se convertido em prática cotidiana. “Só conhecendo profundamente os porões e as atrocidades daquele lamentável período de nossa vida republicana, o País saberá construir instrumentos eficazes para garantir que semelhantes violações dos Direitos Humanos não se repitam nunca mais” (BRASIL, 2007, p. 18).

Um segundo aspecto que chama a atenção no livro é a relação estabelecida, já em seu título, entre *verdade* e *memória*. Tradicionalmente, a discussão em torno da memória sempre esteve associada à história, não à verdade²¹. No caso da ditadura militar, há tantas memórias sobre o período quanto interpretações socialmente enraizadas. Ao longo dos anos, vários grupos e instituições assumiram discursos particulares produzidos a partir de sua própria vivência e no confronto com outras memórias, fossem elas complementares ou antagônicas (MARTINS FILHO, 2003). A própria ideia de memória coletiva não elimina a existência de outras representações do passado, nem mesmo quando uma dada memória é amplamente aceita por diferentes grupos e instituições sociais (HALBWACHS, 2006). Embora não haja apenas uma história da ditadura, nem seja possível reduzir a história recente do país à memória de um determinado grupo ou setor da sociedade, o fato é que desde os anos 1980 tem prevalecido um discurso que, a despeito de sua intenção humanitária, vem resignificando a atuação da esquerda armada nos *anos de chumbo* (ANGELO, 2011).

Em contraste com outros países latino-americanos que também passaram por ditaduras, no Brasil, os agentes da repressão acusados de envolvimento com toda sorte de violação dos direitos humanos não foram levados aos tribunais. Prevaleceu a interpretação de que os crimes conexos a que se refere à lei de anistia inclui também os eventuais crimes cometidos pelas forças de segurança. Sua aprovação, em 1979, sendo parte do processo de redemocratização do país,

21 Para um resumo das posições a respeito da verdade em história, ver Reis (2006, p. 147-177).

teria exigido, por esse ângulo, o esquecimento, o perdão mútuo — o sentido próprio das anistias²². No caso brasileiro, entretanto, parece ter havido aquilo que Paul Ricœur chamou de *excesso de esquecimento* (RICŒUR, 2007). A reconciliação da sociedade brasileira se deu à custa da impossibilidade das diferentes memórias se manifestarem naquele momento²³.

Com as competências que lhe haviam sido conferidas pelo decreto n. 5.584, a ministra Dilma Rousseff anunciou, em dezembro de 2005, a transferência de todos os documentos em poder da Abin para o Arquivo Nacional. Na ocasião, a ministra ressaltou que, “ao tirar os arquivos dos órgãos de inteligência e passar para órgãos arquivísticos, se permite preservar a memória do país e que a sociedade reflita sobre os valores da democracia” (BRASIL, 2007, p. 44). Os documentos encaminhados ao Arquivo Nacional totalizaram 13 arquivos de aço contendo fotos, cartazes, filmes, livros, panfletos e revistas, além de milhares de microfichas e aproximadamente 1.200 caixas-arquivo.

Em tese, tudo o que havia sido produzido até 1975 estaria disponível para consulta, tendo em vista que a classificação mais alta — ultrassecreta, com prazo de 30 anos — expirava justamente em 2005. As exceções ficariam por conta dos documentos que possuíssem “informações relacionadas à intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoas” (Lei n. 11.111/2005) e dos que tivessem seu sigilo renovado pela CAAIS a fim de garantir a “a segurança da sociedade e do Estado” (Decreto n. 5.301/2004). Assim, dada

22 Recentemente, em resposta ao questionamento feito pela OAB, o STF decidiu manter a interpretação de uma anistia *de parte a parte*. Sobre a decisão do STF, ver *Folha de S.Paulo*, 30 abr. 2010. Para sua repercussão no governo, nas Forças Armadas e na sociedade, ver edições de 01, 02, 04 e 05/05/2010. Poucas semanas após a sessão do STF, pesquisa do Datafolha indicou que 45% dos brasileiros eram contrários à condenação de agentes do aparelho repressivo da ditadura, enquanto 40% se declaravam a favor da proposta (*Folha de S.Paulo*, 7 jun. 2010).

23 Nesse sentido, a ideia de que os militares perderam a batalha pela memória do período é uma meia verdade. A decisão do STF, por exemplo, ao confirmar que a anistia representou uma medida conciliatória, endossou a versão militar segundo a qual ela teria sido resultado de um amplo debate (LEMOS, 2002). Para um contraponto a essa interpretação, evidenciando a possibilidade – ainda que restrita – de intervenção da oposição no debate sobre a anistia, ver Fico (s.d.).

a possibilidade de manter o sigilo eterno para os documentos ultrassecretos, geralmente os mais importantes, a liberação dos arquivos da Abin não constituiu um avanço, ficando na dependência de outras instâncias decisórias para sua efetiva consulta²⁴.

No ano seguinte, o ministro Paulo Vanucchi, recuperando a ideia proposta pelo primeiro titular da SEDH, Nilmário Miranda, defendeu a criação do Centro de Memória das Lutas Políticas no Brasil, instituído pela Casa Civil em 13 de maio de 2009, portanto, três anos depois da proposta do ministro. Durante esse período, o governo se ocupou da contratação de pessoal, treinamento, compra de equipamentos e montagem do portal do Memórias Reveladas na internet. Basicamente, seriam disponibilizados os arquivos da Abin (CSN, CGI e SNI) e os documentos pertencentes aos Departamentos Estaduais de Ordem Política e Social (DEOPS) e Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS).

Criado no âmbito do Arquivo Nacional, o Memórias Reveladas foi instituído com o propósito mais geral de ser um “espaço de convergência e difusão de documentos ou informações produzidos ou acumulados” a respeito da ditadura e um “polo incentivador e dinâmico de estudos, pesquisas e reflexões sobre o tema” (Portaria n. 204/2009). Especificamente, a proposta da Casa Civil consistia em estimular a organização dos documentos sobre a ditadura, incentivar a realização de pesquisas na área de ciências humanas a partir da disponibilização dos acervos, constituir um banco de dados acessível ao público a respeito daquele período, organizar eventos de natureza política e acadêmica e promover concursos e intercâmbios

24 É significativo, para indicar a dificuldade em ter acesso aos arquivos, o fato de que o próprio presidente da Comissão de Altos Estudos do Memórias Reveladas, o historiador Carlos Fico, tenha se demitido do cargo e, em carta aberta dirigida ao diretor-geral do Arquivo Nacional, feito duras críticas ao governo: “Não obstante o Brasil possua um grande acervo documental sobre a ditadura militar já transferido para o Arquivo Nacional e arquivos estaduais — em tese disponíveis à consulta — sua pesquisa, muitas vezes, tem sido bastante dificultada [...]. Lamento que o Memórias Reveladas não tenha se constituído em um grande portal de acesso aos documentos da ditadura militar como era seu objetivo inicial” (*Carta aberta ao Senhor Diretor-Geral do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, 3 nov. 2010).

acadêmicos. Pode-se dizer que, passados quase três anos desde a sua criação, o Memórias Reveladas atendeu à boa parte dos objetivos, apesar das contradições que cercaram todo esse processo.

Afirmei anteriormente que a Casa Civil e os ministérios da Defesa e da Justiça não tinham sido ocupados por nomes abertamente hostis à abertura dos arquivos, o que facilitou os avanços obtidos no governo Lula. Durante o período de organização do acervo liberado, porém, os titulares das pastas da Defesa e da Justiça deixaram o governo. Em março de 2007, Tarso Genro, militante histórico do PT, assumiu a Justiça no lugar de Thomaz Bastos. Quatro meses depois, Waldir Pires, que sucedera José de Alencar na Defesa, desgastado com os episódios conhecidos como *caos aéreo*, foi substituído por Nelson Jobim, ex-presidente do STF e ministro da Justiça no governo FHC.

Tarso Genro, assim como os setores mais à esquerda dentro do governo, continuou a defender a abertura dos arquivos, de modo que sua chegada não representou nenhuma inflexão no ministério da Justiça. Jobim, entretanto, em que pesem suas declarações públicas, desde então se mostrou reativo à proposta, talvez como estratégia política para ampliar sua base de apoio dentro das Forças Armadas. Ao incorporar o discurso militar segundo o qual os arquivos não poderiam ser liberados porque haviam sido destruídos, Jobim ajudou a realimentar as divisões dentro do governo²⁵.

Em maio de 2009, por exemplo, a pasta da Defesa criou uma comissão de trabalho responsável por procurar, recolher e identificar corpos (ou restos mortais) de ex-guerrilheiros no Araguaia. A comissão, que coordenou as expedições realizadas no segundo semestre daquele ano, não contou com a participação nem do ministério da Justiça nem da SEDH, cujos titulares divergiam de Jobim, motivando, inclusive, uma nota de protesto da Comissão Especial

25 Note-se que Jobim seguiu defendendo essa tese até poucos dias antes de sua demissão do cargo, em 4 de agosto de 2011. Segundo ele: “Não há documentos (sobre o governo militar). Nós já levantamos e não têm. Os documentos já desapareceram, foram consumidos à época, então não há problema nenhum em relação a essa questão” (*O Estado de S. Paulo*, 27 jun. 2011).

sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, que se disse “constrangida” com a situação (*Folha de S.Paulo*, 23 jun. 2009). Os trabalhos da comissão também foram duramente criticados pela participação do Exército nas expedições e pelo fato de ocorrer sem o prévio depoimento de militares que pudessem auxiliar na localização dos corpos.

Na mesma época, um oficial do Exército que participara do combate à guerrilha, Sebastião Curió, concedeu uma importante entrevista em que relatava, com base em documentos que possuía, detalhes sobre a terceira expedição militar na região (*O Estado de S. Paulo*, 20 jun. 2009). A reportagem teve grande repercussão e revelou que existiam, sim, ao contrário do que afirmavam as Forças Armadas e o ministro da Defesa, documentos a respeito da repressão durante a ditadura²⁶. O esvaziamento do discurso militar já ocorria desde o final de 2004, quando o programa *Fantástico*, da Rede Globo, exibiu uma reportagem mostrando que documentos secretos do período militar tinham sido queimados ilegalmente na Base Aérea de Salvador. Em 2007, o tenente José Vargas Jiménez chegou a publicar um livro com documentos secretos, jamais disponibilizados à sociedade, a fim de subsidiar o Exército na concessão de honraria por sua participação no combate à guerrilha do Araguaia (JIMÉNEZ, 2007).

4. A campanha publicitária do Memórias Reveladas

Foi dentro desse contexto que o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil lançou sua campanha na mídia rádio-televisiva e impressa. A primeira observação que se pode fazer a respeito da campanha publicitária foi sua extrema qualidade. Veiculada nacionalmente nas principais emissoras de rádio televisão, além de jornais e revistas, a iniciativa teve um custo aproximado de R\$ 13 milhões, graças a um expressivo desconto para campanhas de

26 Rolland (2008), por exemplo, traz evidências sobre a existência de documentos da ditadura ao discutir seu uso em sítios de contra-memória na internet mantidos por ex-militares.

utilidade pública. A preparação das peças impressas foi confiada à agência Matisse, vencedora da concorrência realizada pelo governo federal, enquanto na televisão os *spots* publicitários foram assinados pelos cineastas Cao Hamburger, Helvécio Ratton e João Batista de Andrade.

Para a televisão, os produtores adotaram como estratégia o apelo sentimental, no intuito de comover o público com as histórias apresentadas. Não houve, assim, nenhuma tentativa de oferecer uma versão crítica dos episódios relatados nem tampouco de confrontar a memória dos atingidos pela repressão à versão oficial dos fatos. Num dos filmes, a mãe de um desaparecido político declama um verso enquanto a câmera corre pela casa até focalizar o quadro afixado na parede, onde está uma foto em preto e branco de seu filho. “Hei de vê-lo voltar, o meu doce consolo, o meu filhinho. Passam-se anos, e o véu do esquecimento baixando sobre as coisas tudo apaga. Menos da mãe, no triste isolamento, a saúde que o coração lhe esmaga”, ela diz²⁷.

“Ele deve ter morrido na tortura dois dias depois. Eu reencontrei minha mãe treze dias depois [...] Ela não conseguia nem andar direito, de tão magra que ela estava. E aí *começamos a chorar os dois*”.

“Eu sei que ela está morta. Eu sei. As circunstâncias nós não sabemos até hoje. *É um vazio*”.

“Eu, quando falo, parece que estou vendo aqueles *dias tão tristes da minha vida*. Eu acho que *uma mãe nunca esquece um filho*”²⁸.

A campanha televisiva tradicionalmente se diferencia das propostas para o rádio e a mídia impressa pela possibilidade de

27 As peças publicitárias veiculadas na mídia estão disponíveis em: www.memoriasreveladas.gov.br. Acesso em: 1 ago. 2010.

28 Respectivamente, declaração de Marcelo Rubens Paiva, filho do ex-deputado Rubens Paiva; Diva Santana, irmã de Dinaelza Santana Coqueiro, desaparecida na guerrilha do Araguaia juntamente com seu marido, Vandick Coqueiro – ambos militantes do PCdoB; e Elzita de Santa Cruz Oliveira, mãe de Fernando de Santa Cruz Oliveira, militante da Ação Popular-Marxista-Leninista (AP-ML). Grifos meus.

visualização de imagens em movimento. Os três filmes produzidos para aquele veículo tiveram basicamente a mesma estrutura, em versões de 30 e 60 segundos. Começavam com uma tomada geral, apresentando a família do desaparecido político; em seguida destacavam o nome e as circunstâncias do desaparecimento; e encerravam com uma fala padronizada do narrador pedindo a todos os que possuíssem documentos relativos ao período que procurassem o Arquivo Nacional: “Ainda existem mais de 140 desaparecidos políticos no Brasil. Se você tem informações que ajudem a encontrá-los, procure o Arquivo Nacional no *site* Memórias Reveladas”.

Na mídia impressa, a estratégia parece ter sido outra. Ao invés dos relatos pessoais, a ênfase recaiu sobre a repressão como uma experiência histórica, mais do que familiar. Publicadas sobre fotografias da época da ditadura, as frases veiculadas nas propagandas tentaram associar aquele período ao tempo presente, sublinhando que a figura do desaparecido político é eterna até que se encontrem informações a seu respeito. As peças publicitárias induziam à conclusão de que o acerto de contas com o passado seria um imperativo para *toda* a sociedade, a fim de que o país pudesse efetivamente se reconciliar com sua história e seguir adiante: “para que não se esqueça; para que nunca mais aconteça”; “conheça o Brasil que você, que é jovem, felizmente não viveu”; “ajude o Brasil a conhecer o seu passado e seguir em frente”.

Para a campanha no rádio foram produzidas duas peças. Seguindo a estratégia adotada para a mídia impressa, enfatizou-se a repressão como uma experiência *histórica*. Nesse sentido, as peças publicitárias tentaram vincular socialmente, mais do que sentimentalmente, o ouvinte ao que era relatado pelo locutor. O aspecto mais interessante a ser sublinhado neste caso foi a associação feita entre os desaparecidos políticos e o restabelecimento da democracia no país:

“A região do Araguaia já foi palco de um *conflito armado* onde brasileiros sonharam, lutaram e morreram por um Brasil mais justo. Hoje a *democracia está consolidada em nosso país*. Mas temos uma *dívida com as famílias dos desaparecidos políticos desse confronto*. Elas têm o direito sagrado de enterrar os corpos de seus entes queridos”.

“O Brasil viveu mais de vinte anos de *regime de exceção*, época em que até a *democracia era um sonho*. E sonhar era proibido. Felizmente, *esse tempo acabou, mas ainda existem mais de 140 desaparecidos políticos no país*”²⁹.

Como já foi dito, a maioria dos desaparecidos políticos brasileiros é composta por militantes de esquerda que pegaram em armas para derrubar a ditadura. Parte deles *tombou* na região do Araguaia, onde foi travado o único confronto efetivo entre a ditadura e as organizações armadas. A ideia segundo a qual seus integrantes lutavam pela democracia, como se depreende das citações anteriores, consolidou-se ao longo do processo de abertura, quando, numa engenhosa reconstrução histórica, ocorreram certos “deslocamentos de sentido” (REIS FILHO, 2000, p. 70).

No caso da luta armada, um exemplo de releitura do passado foi atribuir àquelas organizações o apego à democracia suplantada pelo golpe civil-militar de 1964. Deve-se recordar que a democracia era vista como um regime *burguês* e, nesse sentido, uma engodo liberal. A democracia pré-1964 era percebida como “sinônimo de acordos, negociatas, conchavos” (ARAÚJO, 2007, p. 328), além de estar associada à estratégia nacional-democrática do PCB, contra a qual a esquerda armada se posicionou. No lugar da democracia burguesa, propunha-se a democracia socialista; em vez da ditadura de uma minoria, a ditadura do proletariado. Tudo isso através da revolução, não de reformas. Por isso, ao se apagar o caráter ofensivo que sempre marcou a esquerda armada, bem como suas reais intenções, esta passou a ser vista como uma espécie de braço armado da sociedade em luta contra a ditadura e na defesa da democracia.

Em todos os textos produzidos por aquelas organizações, a democracia burguesa, tal como a conhecíamos até 1964, era abertamente desprezada³⁰. A derrubada da ditadura tinha um caráter fundamentalmente tático para a esquerda armada, uma vez que,

29 Grifos meus.

30 Alguns textos estão disponíveis em Reis Filho e Sá (2006).

para fazer a revolução, era preciso tomar o poder. Se quem ocupava o aparelho de Estado na época eram os militares, então sua luta seria, obviamente, contra as Forças Armadas. Mas ao ser derrotada pela repressão, a esquerda, já no exílio, fez uma releitura de sua experiência, articulando-se aos setores que no Brasil passavam a combater a ditadura. Sua ofensividade foi deixada em segundo plano, guardando-se apenas a luta contra a ditadura, como se seu objetivo sempre tivesse sido a simples volta ao regime pré-1964 (ROLLEMBERG, 1999).

Ao associar numa mesma proposição, ainda que veladamente, a luta armada com a democracia, a propaganda radiofônica continuou sem apresentar uma versão crítica a respeito daquele período. Por outro lado, distanciando-se da campanha na televisão e na mídia impressa, buscou aprofundar uma memória social construída no processo de redemocratização do país, caracterizada pelo lugar de destaque conferido aos militantes das organizações armadas, talvez porque arriscaram suas vidas de modo mais explícito que qualquer outro setor da oposição (ANGELO, 2011). Entretanto, sem desconsiderar as violações dos direitos humanos cometidas durante os *anos de chumbo*, que atingiram particularmente esses grupos, o ponto a ser destacado é que o papel atribuído à esquerda armada na memória social terminou obscurecendo o fato de que “a mão forte da repressão [...] também puniu severamente os que não pegaram em armas para combater a ditadura” (ANGELO, 2009, p. 109).

5. Considerações finais

Em setembro de 2009, na mesma época em que era lançada a campanha publicitária do Memórias Reveladas, o então ministro Paulo Vannuchi declarou, em entrevista, que independente de qualquer “divergência ideológica, histórica ou política sobre o período, ninguém pode ter divergência sobre o direito de localizar os restos mortais e sepultar” (*Folha de S.Paulo*, 26 set. 2009). Mesmo

sem ser publicada, não é muito difícil imaginar qual tenha sido a pergunta do repórter. Naquele contexto que antecedia à campanha, talvez algo como: *o senhor acredita que militares atenderão ao chamado do governo, entregando documentos que ajudem a encontrar desaparecidos políticos?*

É amplamente conhecido que houve profundas divergências históricas, políticas e ideológicas entre os militares e aqueles que pegaram em armas para derrubar a ditadura, que constituem a maior parte dos desaparecidos políticos do Brasil, como já foi destacado. Em *Direito à memória e à verdade* basta consultar as fichas biográficas dos atingidos pela repressão para concluir que quase todos estavam ligados a alguma sigla da esquerda armada. Contudo, o que nos faria acreditar que os envolvidos em todo o tipo de violação dos direitos humanos concordariam, de boa-fé, tornar públicas informações que, a despeito de facilitarem as investigações sobre os desaparecidos políticos, poderiam, ao mesmo tempo, comprometê-los judicialmente?³¹.

Além do mais, não é essa atitude voluntarista em que acredita o ex-ministro que vem caracterizando, até aqui, o comportamento dos militares que fizeram parte do aparelho repressivo durante a ditadura ou mesmo que, por simples ofício, mantêm ligações com as Forças Armadas. Todas as suas declarações, na verdade, têm caminhado no sentido oposto à colaboração com a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos instituída em 1995 no governo FHC para coordenar os trabalhos de investigação e reparação dos perseguidos políticos da ditadura militar³². Como

31 Mesmo com a recente decisão do STF a propósito da anistia, algumas famílias têm buscado responsabilizar os agentes da repressão ao menos na esfera civil, de modo que o *perdão* de 1979 não constitui sequer um fator de incentivo para os militares que eventualmente possuam documentos sobre a ditadura os encaminhem ao Arquivo Nacional.

32 Ainda na primeira semana do governo Dilma Rousseff, por exemplo, o novo chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, general José Elito Siqueira, declarou em entrevista que os desaparecidos políticos durante a ditadura devem ser vistos como “fato histórico”, e não como motivo de vergonha para o país: “Nós temos que ver o 31 de março de 1964 como dado histórico de nação, seja com prós e contras, mas como dado histórico de nação. Da mesma forma, os desaparecidos são história da nação, que nós não temos que nos envergonhar ou nos vangloriar. Nós

vimos, durante o governo Lula, os setores dentro do governo favoráveis à abertura dos arquivos foram sistematicamente excluídos, apesar das declarações públicas em contrário.

Se destinada aos militares como indivíduos, e não como instituição, a campanha do Memórias Reveladas provavelmente estará condenada ao fracasso³³. Os militares, como ressaltado por Rouquié (1982), passam por um duplo processo de socialização. De um lado, sendo impossível sair do convívio social, assumem posições que correspondem às clivagens existentes dentro da própria sociedade em que vivem. Por outro, dentro das Forças Armadas, passam por uma segunda socialização, ligada à sua transformação num militar, de modo que, como um *espelho deformado* (COELHO, 2000), não refletem as mesmas linhas de divisão existentes na sociedade. Isso é tão mais significativo quando verificamos que as estratégias da campanha não distinguiram os cidadãos paisanos dos militares, mirando a sociedade (incluindo as Forças Armadas) sem considerar tais processos, como se todos fossem parte de uma mesma e homogênea entidade.

Sob a falsa alegação de que é preciso envolver a sociedade na campanha, o governo transferiu para a população a responsabilidade pelos arquivos. Em maio de 2009, por exemplo, apenas 15% das 250 unidades de inteligência que funcionaram durante a ditadura tinham encaminhado seus acervos documentais para o Arquivo Nacional. Caso emblemático foi o da Fundação Nacional do Índio, que somente em 2008 liberou quase uma centena de caixas de documentos confidenciais guardados durante mais de 30 anos em seus arquivos (*Folha de S.Paulo*, 13/05/2009)³⁴. Nesse sentido, apelar para

temos que enfrentar, discutir, estudar como fato histórico" (*O Estado de S. Paulo*, 3 de jan. 2011).

33 A carta demissionária de Carlos Fico parece indicar que isso, de fato, ocorreu.

34 Em 2010, uma reportagem do mesmo jornal (*Folha de S.Paulo*, 27 jun. 2010) denunciou o estado de abandono em que se encontravam os documentos da ditadura depositados na sede do Arquivo Nacional em Brasília. A Associação de Servidores do Arquivo Nacional fez coro com a reportagem, afirmando denunciar há muito tempo os problemas relatados pelo jornal e questionando a vontade do governo em abrir os arquivos (Disponível em: www.assan.com.br. Acesso em: 1 ago. 2010).

que a sociedade – incluindo os militares – entregue algum documento a respeito daquele período, quando se sabe que o próprio Estado, que foi o maior produtor dessas informações, ainda guarda boa parte do acervo, parece ser, no mínimo, contraditório.

Para o público externo, todavia, permanecem as contundentes declarações que buscam ressaltar a firme disposição do governo brasileiro em abrir os arquivos da ditadura, a exemplo do que afirmou o ministro Vanucchi uma semana depois da entrevista de Curió “O presidente Lula anunciou o site Memórias Reveladas, que é a abertura ampla de todos os arquivos à disposição, e uma portaria interministerial *determinando* o recolhimento de todo e qualquer arquivo, como este do Curió [...], que esteja indevidamente retido em mãos privadas” (*Folha de S.Paulo*, 27/06/2009. Grifos meus). Porém, nem o presidente tinha poderes para determinar tal coisa nem tampouco a portaria a que se referiu o ministro possuía o conteúdo indicado, determinando, na verdade, “a realização de chamada pública para entrega de documentos e registro de informações referentes ao período de 1º de abril de 1964 a 15 de março de 1985” (Portaria interministerial n. 205/2009)³⁵.

Portanto, qual o sentido da campanha do Memórias Reveladas? A iniciativa parece ter sido mais uma resposta à pressão internacional para que o país tomasse medidas efetivas nesse sentido. É significativo que em maio de 2009 o governo tenha encaminhado ao Congresso Nacional um projeto de lei que, revogando a lei n. 11.111, aprovada no próprio governo Lula, estabelecia regras mais flexíveis para a divulgação e o acesso a informações sigilosas (Lei n. 5.228/2009). No mesmo mês, a despeito de suas conhecidas posições, o ministro da Defesa, como vimos, instituiu uma comissão de trabalho a fim de realizar expedições no Araguaia. Todas essas medidas, curiosamente, aconteceram na mesma época em que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, entidade ligada à Organização dos Estados Americanos, entrou com uma ação contra o governo brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Hu-

35 Destaque-se ainda que o documento nem mesmo é assinado pelo presidente Lula.

manos a propósito da repressão aos militantes do PCdoB mortos no Araguaia³⁶.

Em que pese o mérito do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil em centralizar e divulgar os documentos relativos ao período da ditadura, o fato é que as iniciativas governamentais — incluindo a campanha do Memórias Reveladas — provavelmente não surtirá o efeito esperado enquanto os maiores depositários desses acervos continuarem negando sua existência. O banco de dados mantido pelo Arquivo Nacional nada mais é do que a reunião de documentos que *já estavam disponíveis* no nível estadual e municipal em diversas instituições. Do ponto de vista político, o país avançará nessa questão quando decidir envidar efetivos esforços para a divulgação dos documentos sobre a ditadura militar, sem transferir para a sociedade tal atribuição nem temer revisitar o passado, como ficou evidente na crise política ocorrida em dezembro de 2009 a propósito do Plano Nacional de Direitos Humanos (ADORNO, 2010).

Por fim, embora ainda não estejam claros os contornos assumidos pelo governo Dilma Rousseff no que diz respeito à questão dos arquivos da ditadura, algumas breves considerações podem ser feitas nesse sentido. A vitória de Dilma, em 2010, ensejou o mesmo otimismo que cercou a posse de Lula em 2002 no tocante à liberação dos acervos, sobretudo porque a presidente, ao con-

36 O julgamento da ação teve início em maio de 2010 e foi concluído em novembro do mesmo ano, resultando na condenação do Estado brasileiro pelas violações dos direitos humanos no caso da guerrilha do Araguaia. Na sentença final, os juízes consideraram que (1) “as disposições da Lei de Anistia brasileira que impedem a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos são incompatíveis com a Convenção Americana”; que (2) “O Estado [brasileiro] é responsável pelo desaparecimento forçado e, portanto, pela violação dos direitos ao reconhecimento da personalidade jurídica, à vida, à integridade pessoal e à liberdade pessoal”; que (3) “o Estado [brasileiro] descumpriu a obrigação de adequar seu direito interno à Convenção Americana sobre Direitos Humanos”; que (4) “o Estado [brasileiro] é responsável pela violação do direito à liberdade de pensamento e de expressão consagrado no artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos”; e que (5) “o Estado [brasileiro] é responsável pela violação do direito à integridade pessoal” (Corte Interamericana de Direitos Humanos. Sentença do caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, 24/11/2010, p. 114. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em: 2 set. 2011).

trário de seu antecessor, foi militante da esquerda armada. No início de 2011, em sugestiva reportagem intitulada *Is Brazil ready to face the skeletons of its Junta years?*, a revista norte-americana *Time* (8 fev. 2011) expressou tal otimismo ao dizer que Dilma Rousseff parecia mais preparada para enfrentar a questão dos crimes cometidos durante a ditadura e que, em seu governo, os parentes de desaparecidos políticos poderiam ter mais audiência. Em suas primeiras declarações públicas, a presidente, de fato, parecia corresponder a esse otimismo. Em abril, como resposta à sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Dilma orientou a base aliada do governo a acelerar no Senado a aprovação do projeto de lei sobre o acesso a informações públicas, já aprovado na Câmara dos Deputados, e que acabava com a figura do *sigilo eterno* (*Folha de S.Paulo*, 14 abr. 2011).

Porém, dois meses depois, em meio a divergências políticas envolvendo dois ex-presidentes da República integrantes da base aliada (José Sarney e Fernando Collor de Mello), o Planalto recuou. O vice-presidente da República, Michel Temer, concedeu declarações públicas defendendo a continuidade do sigilo eterno para documentos ultrassecretos (*O Globo*, 16 jun. 2011). Ao mesmo tempo, o líder do PT no Senado, Humberto Costa, que afirmara que o partido havia chegado a um acordo para aprovar a proposta original do governo, foi obrigado, face à inflexão da presidente, a declarar que os senadores petistas queriam “ouvir os argumentos do governo e, depois, discutir qual é a posição da bancada” (*O Globo*, 15 jun. 2011). A mudança de rumo foi muito mal recebida por vários setores da sociedade, que viram no recuo seu otimismo esvair-se, tal como acontecera oito anos antes, quando o governo Lula recorreu da decisão da juíza Solange Salgado.

A princípio, não ficou evidente se a inflexão de Dilma tinha sido produto de sua personalidade e da forma como conduzia seu governo — vários críticos da presidente chamaram a atenção para o fato de que ela costuma tergiversar nas tomadas de decisão — ou se indicava, de modo mais amplo, a continuidade do mesmo *modus operandi* no trato do tema, com fatores políticos se sobrepondo ao

papel histórico e social que os governos da Nova República poderiam desempenhar em relação aos arquivos da ditadura, aos direitos humanos e ao direito à memória. Seja como for, a lei de acesso às informações públicas aprovada recentemente pelo Congresso Nacional (Lei n. 12.527/2011)³⁷, assim como a lei que criou a Comissão da Verdade (Lei n. 12.528/2011), cuja proposta já constava no III-PNHD, parecem indicar que algumas iniciativas têm contribuído para fazer avançar a questão do acesso aos arquivos do período militar. Contudo, tendo em vista que também essas novas decisões vêm sendo criticadas por suas limitações, como é o caso da Comissão da Verdade³⁸, a política implementada pelo governo Dilma Rousseff no tocante a esse tema exigirá ainda algum tempo para ser novamente avaliada em seus desdobramentos.

Referências

ADORNO, S. História e desventura: o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 86, p. 5-20, mar. 2010.

37 Em comparação com as medidas aprovadas durante o governo Lula (Decreto n. 5.301/2004 e Lei n. 11.111/2005), a lei de acesso a informações públicas sancionada pela presidente Dilma em novembro de 2011 definiu apenas três tipos de classificação de dados e documentos oficiais: reservados, secretos e ultrassecretos. Respectivamente, o prazo para liberação das informações foi fixado em 5, 15 e 25 anos. Portanto, diminuiu-se o número de classificações bem como o prazo para o acesso às informações públicas na comparação com o governo anterior. Além disso, foi instituída uma Comissão Mista de Reavaliação de Informações com poderes para prorrogar uma única vez o prazo para acesso aos dados e documentos classificados como ultrassecretos. Em todos os casos, os dados e documentos que digam respeito à violação dos direitos humanos não poderão sofrer nenhum tipo de restrição de acesso.

38 Embora a Comissão da Verdade não diga respeito aos arquivos da ditadura em si, sua instituição representa uma espécie de face complementar daquela iniciativa — não por outro motivo, as duas leis foram sancionadas pela presidente Dilma na mesma data. As críticas à Comissão têm destacado (1) sua falta de autonomia financeira, (2) sua subordinação político-institucional ao ministério da Casa Civil da Presidência da República, (3) seu reduzido número de membros (sete no total, além de 14 cargos de assessoramento), (4) o prazo exíguo, apenas dois anos, para examinar as violações dos direitos humanos cometidas no período previsto em lei e (5) a ampliação desse período histórico para além da ditadura militar, cobrindo os anos de 1946 a 1988.

ANGELO, V. A. de. **Luta armada no Brasil**. São Paulo: Claridade, 2009.

_____. **Ditadura militar, esquerda armada e memória social no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de São Carlos, 2011.

ARAÚJO, M. P. N. Lutas democráticas contra a ditadura. In: REIS FILHO, D. A.; FERREIRA, J. (Orgs.). **Revoluções e democracia (1964...)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 323-353.

BLOCH, M. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos políticos. **Direito à verdade e à memória**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

COELHO, E. C. **Em busca de identidade: o Exército e a política na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

COMISSÃO Interministerial. **Relatório da Comissão Interministerial criada pelo decreto n. 4.850/2003, com vistas à identificação de desaparecidos na Guerrilha do Araguaia**. Texto não publicado, 2007.

FICO, C. **A negociação parlamentar da Anistia de 1979 e o chamado “perdão aos torturadores”**. Texto não publicado. Disponível em: <www.ppghis.ifcs.ufrrj.br>. Acesso em: 18 ago. 2010.

GAGNEBIN, J. M. O preço de uma reconciliação extorquida. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.) **O que resta da ditadura**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 177-186.

GASPARI, E. **A ditadura encurralada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

GORENDER, J. **Combate nas trevas: a esquerda armada – das ilusões perdidas à luta armada**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1987.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2006.

HEYMANN, L. O “devoir de mémoire” na França contemporânea: entre a memória, história, legislação e direitos. In: GOMES, Â. de C. (Org.). **Direitos e cidadania: memória, política e cultura**. Rio de Janeiro: FGV, 2007, p. 15-43.

JIMÉNEZ, J. V. **Bacaba: memórias de um guerreiro de selva da guerrilha do Araguaia**. Campo Grande: Editora do Autor, 2007.

LEMONS, R. Anistia e crise política no Brasil pós-1964. **Topoi**, Rio de Janeiro, p. 287-313, dez. 2002.

LEVI, G. Le passé lointain: sur l’usage politique de l’histoire. In: HARTOG, F.; REVEL, J. (Dirs.) **Les usages politiques du passé**. Paris: Éditions de l’EHESS, 2001. p. 25-38.

MAIA, M. A arte de manter em segredo atos praticados por agentes públicos. In: SANTOS, C. M. et al. (Orgs.) **Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil**. v. 1. São Paulo: Hucitec, 2009, p. 287-311.

MARTINS FILHO, J. R. A guerra da memória: a ditadura militar nos depoimentos de militares e militantes. **Varia História**, Belo Horizonte, n. 28, p. 178-201, 2003.

MEZAROBBA, G. **O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile)**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, 2007.

MIRANDA, N.; TIBÚRCIO, C. **Dos filhos deste solo: mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar – a responsabilidade do Estado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

MORAIS, T.; SILVAM, E. **Operação Araguaia: os arquivos secretos da guerrilha**. São Paulo: Geração Editorial, 2005.

NOGUEIRA JÚNIOR, A. **Cidadania e controle democrático do acesso aos documentos sigilosos**. Palestra proferida em 7 abr. 2004. Disponível em: <www.cpdoc.fgv.br>. Acesso em: 18 ago. 2010.

REIS, J. C. **História & Teoria: historicismo, modernidade, temporalidade e verdade**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

REIS FILHO, D. A. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

REIS FILHO, D. A.; SÁ, J. F. de (Orgs.). **Imagens da revolução: documentos políticos das organizações clandestinas de esquerda dos anos 1961-1971**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

RICCEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

RIDENTI, M. **O fantasma da revolução brasileira**. São Paulo: Unesp, 1993.

ROLLAND, Denis. L'instrumentalisation du passé: mémoire vive incertaine, révisionnisme et délation sur internet. In: SANTOS, Idelette Muzart Fonseca dos; ROLLAND, Denis (Orgs.) **Le Brésil des gouvernements militaires et l'exil**. Paris: L'Harmattan, 2008.

ROLLEMBERG, D. **Exílio: entre raízes e radares**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

ROUQUIÉ, A. **L'État militaire en Amérique Latine**. Paris: Seuil, 1982.

Abstract

Who has the Brazilian dictatorship's files? An analysis about the legislation and the Brazilian government initiatives

Based on the Brazilian Political Struggles Reference Center's advertising campaign, also known as Revealed Memories, our objective in this paper is to discuss the positioning of the Brazilian Government regarding to the military dictatorship archives. For this purpose, we recover the

Quem tem documentos sobre a ditadura? Uma análise da legislação e das iniciativas governamentais

Vitor Amorim de Angelo

long debate started in the FHC rules about the divulgation of the secret documents produced by the regime. The reconstruction of this debate and the critical analysis of the advertising campaign has allowed us to demonstrate the limits and contradictions of Brazilian Government's performance on this issue.

Keywords: Dictatorship. Documents. Advertising campaign.